

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.032.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Walper Ruas Produções LTDA
Responsável: Marcelino Tabajara Gutierrez Ruas

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para produção de um audiovisual sobre a história da CNM e do Municipalismo com duração de 70 minutos (e duas reduções de 30 e de 7 minutos) a partir de roteiro e direção fornecidos pela CNM, incluindo equipes de produção e filmagem e equipamentos para 10 (dez) diárias de gravação em Porto Alegre e região; locutor, diretor de arte e ilustrador; montador, editor e equipamento de edição e finalização; locutor, diretor musical, trilha pesquisada, gravação de locução e mixagem; entrega do produto final em 2 HDs externos mais 10 cópias em DVD.

A produção deverá ser executada conforme proposta de trabalho anexa a esta solicitação.

CONTRATO

Número: C.032.2017.00-2017

Período: 09 (nove) meses | Início: 07/04/2017 | Término: 06/12/2017

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da produção do documentário, dada a importância que a CNM tem sobre o desenvolvimento e as conquistas do Municipalismo. O documentário será apresentado nos diversos eventos realizados pela CNM e fará parte do Museu do Municipalismo na Sede da Confederação.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a serviços de setor artístico ou de notoriedade científica (inciso VI), considerando-se, para esse caso, o renome do produtor.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 05 de abril de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa